



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009/2015

Autoriza a doação de imóvel que menciona ao Centro Industrial de Contagem – CINCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art.1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, ao Centro Industrial de Contagem — CINCO, área de sua propriedade, constituída pela Gleba “H”, medindo 13.124,97m² (treze mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), situada entre as Glebas “G” e “B” e área 1A, localizada no Distrito Industrial CINCO PEROBAS – CINÇÃO, neste Município, integrante de uma área maior medindo 1.213.380,00m², registrada sob o n.º R-1 da Matrícula 55.657, conforme Planta e Memorial Descritivo, constantes no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem.

Art.2º O Centro Industrial de Contagem — CINCO fica autorizado, mediante aprovação da Câmara Municipal de Contagem, a alienar a área industrial mencionada no art. 1º desta Lei, nos termos da legislação própria.

Art.3º O donatário arcará com os ônus decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e respectivo Registro.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 24 de março de 2015.


Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)

-Presidente-


Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)

-1º Secretário-